



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 009/2020**, DE AUTORIA DO VEREADOR **WESLEY SATLHER DA COSTA**.

RELATOR: VEREADOR **THIAGO DAMIÃO LOPES**.

RELATÓRIO

O nobre Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA** apresentou para análise e aprovação o Projeto de Lei nº 009/2021, denominando ruas do loteamento Matheus Côco, Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do Art. 49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim, Vereador **THIAGO DAMIÃO LOPES**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A matéria em tela visa denominar a rua localizada no loteamento Matheus Côco, no trecho que inicia-se na residência de nº 16 e segue uma extensão de aproximadamente 150 mts até a residência de nº 181, de "**Rua Flamengo**" e a rua que inicia na rua Bouganville, no Bairro Zorzal e segue uma extensão de aproximadamente 80 mts até a Rua Flamengo no loteamento Matheus Côco, de "**Rua Botafogo**".

De acordo com o artigo 45, XVI, da Lei Orgânica Municipal, compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, denominar ou alterar a denominação de próprios, vias e logradouro públicos.

Os critérios para a denominação pleiteada estão previstos na Lei Municipal nº 571, de 01 de julho de 1996.



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Em anexo à proposição encontra-se o abaixo-assinado, que segundo o autor do Projeto, atende o disposto no artigo 4º, da lei municipal nº 571, de 01 de julho de 1996, referida acima.

Gostaria de ressaltar que os nomes de "**Rua Flamengo**" e a rua de "**Rua Botafogo**" foi escolhido democraticamente pelos moradores, conforme mostra o abaixo-assinado.

Conforme justificativa juntada ao citado Projeto de Lei, a homenageada nasceu no dia 08 de junho de 1936, na Comunidade de Santo Antônio, na época, pertencente ao município de Castelo-ES (atualmente pertence a Conceição do Castelo-ES).

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** da matéria, conforme foi redigida.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 15 de setembro de 2021.

Thiago D Lopes
THIAGO DAMIANO LOPES.....RELATOR

Andreia de Andrade Dalbó
ANDREIA DE ANDRADE DALBÓ.....COM O RELATOR

AUGUSTO SOARES.....COM O RELATOR

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR.....COM O RELATOR

Marcos Aurélio Oliveira Pinto
MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO...COM O RELATOR

Mário Carlos Ambrosim
MÁRIO CARLOS AMBROSIM -.....COM O RELATOR

Roberto Pessin Desteffani
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI.....COM O RELATOR

WESLEY SATHER DA COSTA.....COM O RELATOR

